

**CONTRATO Nº 74/2021  
IV TERMO DE APOSTILAMENTO**


**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA O CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado pela sua Secretária Executiva, Sonia Regina Gomes Celestino, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado na cidade de Floresta/PR, CONSIDERANDO o índice de reajuste do IST acumulado no período de novembro/2023 a outubro/2024, bem como o III aditivo ao Contrato nº 025/2022, firmado com a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-668, telefone (34) 99643-0013/ (34) 99174-0612/ (44) 99700-0127, inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, solteiro, gerente de negócios governo, residente e domiciliado em Uberlândia/MG e pela Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, solteira, consultora de vendas governo, residente e domiciliada em Uberlândia/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto o reajuste do valor mensal do item 01, qual seja, prestação de serviço telefônico fixo comutado fixo-fixo e fixo-móvel local e longa distância e assinatura mensal, conforme o índice IST apurado no período de novembro/2023 a outubro/2024, correspondente ao percentual de 4,79% (quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento). Assim, o valor mensal do item 01 passará dos atuais R\$ 759,53 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 795,91 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), totalizando o valor a ser empenhado de R\$ 9.550,92 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) a ser pago em 12 parcelas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, aditivos e apostilamentos posteriores, as quais são expressamente ratificadas.

Maringá, em 21 de novembro de 2024.

  
Sonia Regina Gomes Celestino  
Secretária Executiva  
Cons. Púb. Inter. de Saúde do  
Set. Paranaense  
CISAMUSEP  
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde  
do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP  
Sonia Regina Gomes Celestino  
CONTRATANTE